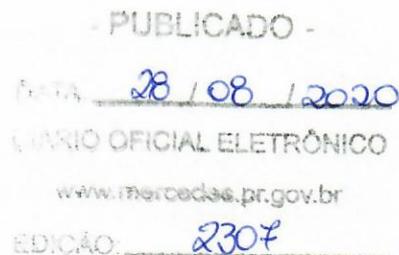
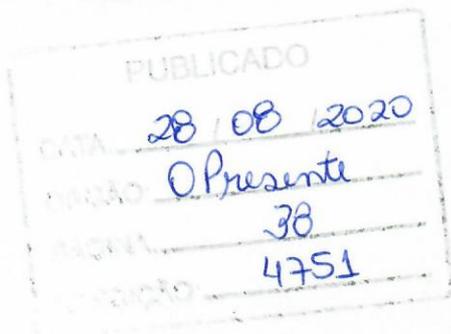




Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 258/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº 258/2020

Identificação: 3582020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 76/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 11/08/2020, edição n.º 2294, e Jornal "O Presente", de 11/08/2020, edição n.º 4746, processo administrativo n.º 171/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de medição, utensílios domésticos, equipamentos de natureza industrial, de áudio e vídeo equipamentos diversos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 76/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 258/2020

Fornecedor: A. Carnevali – EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual nº 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipolito, nº. 121, sala, CEP 85.990-000, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná

Representante: Alessandro Carnevali, residente e domiciliado na Rua Antônio Ipolito, nº. 121, térreo, CEP 85.990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 8.073.594-4

Especificação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	unid	BALANÇA COMPUTADORA DIGITAL: Balança computadoradora digital US20/2 POP-S, com bateria. Capacidade: 20Kg. Cor preta. Prato em aço inoxidável com suporte plástico. Equipamento Novo. Balmak Elco-30B	600,00	2.400,00
6	2	unid	LIQUIDIFICADOR: função pulsar/autolimpeza, para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os Ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 05, copo em polipropileno altoresistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 700 W, Copo com no mínimo 1,5 LT de capacidade útil, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura mínima: 42 Centímetros Largura mínima: 20 Centímetros; Profundidade mínima: 22,00 Centímetros, Peso mínimo: 1,80 Quilos. Equipamento Novo. Walita RI2113/91	158,72	317,44
23	1	unid	TOTEM: Tamanho 4,00m x 0,85m x 0,20m; em ACM alumínio luminoso com letreiro vazado luminoso. Estrutura em metalon galvanizado 40x30x18 com acabamento em tinta	5.850,00	5.850,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 258/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			PU anticorrosiva; revestimento em painéis composto (ACM) 3mm com letreiro vazado; visor em acrílico; fixação dos módulos com fita dupla face VHB 3M; acabamento em silicone de dowcorning; iluminação com lâmpada de led interna. No totem terá as escritas "CRAS Centro de Referência de Assistência Social" e o número de telefone "(45) 3256-8055". <u>No valor está contido a instalação do totem.</u> Modelo disponível no Anexo V (arquivo digital). Infotec		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 258/2020

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 258/2020

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

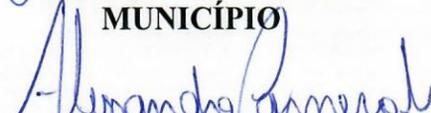
7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 28 de agosto de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

A. Carnevali - EIRELI EPP
FORNECEDORA